



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 539/2021
CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 201: 539/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 01/12/21

Responsáveis [assinatura]

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 1371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam alteradas as disposições dos art. 1º e 2º do decreto municipal 462/21 de 19 de outubro de 2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício crédito adicional no valor de R\$ 23.300,00 para a(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s)

07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

07.02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

2.703 Manut. Do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

03 – Secretaria da Administração e Planejamento

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

2.301 – Manut. da Sec de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.201 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º: Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

07.02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

2.703 - Manut. Do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

06.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

1.601 Equipamento e Material Permanente da Sec. De Desenvolvimento e Obras

4.4.90.52 Equipamento e Material Peramente

Valor: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)”

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2021.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal em Exercício